



CARTILHA PRÁTICA

PREVENÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FRAUDES NO AGRONEGÓCIO (SETOR DE GRÃOS)

1. OBJETIVO

Esta cartilha tem como finalidade informar e orientar de forma simples as empresas, os advogados e as autoridades sobre:

- Como identificar fraudes empresariais;
- Quais são os principais sinais de alerta;
- Como agir diante de situações suspeitas;
- Boas práticas para prevenir prejuízos no setor de grãos.

2. CONTEXTO DO PROBLEMA

Fraudes no agronegócio geralmente envolvem:

- Empresas formalmente constituídas;
- Problemas na posse e destino de mercadorias (grãos);
- Desaparecimento ou retenção indevida de produtos;
- Dificuldade de identificar responsáveis.

Fator de risco importante:

- A presença de vários intermediários (transportadores, armazéns, corretores, compradores).

3. COMO AS FRAUDES ACONTECEM

3.1 Empresas "de fachada"

- CNPJ ativo e aparência regular;
- Pouca ou nenhuma estrutura real;
- Sócios envolvidos em vários processos.

3.2 Retenção ou desvio de mercadorias

- Alegações vagas (problemas fiscais ou logísticos);
- Recusa em informar a localização exata da carga;
- Atrasos injustificados na entrega.

3.3 Transferência de responsabilidade

- Imputação mútua entre envolvidos (jogo de "empurra"): transportadora/logística, expedidor, tomadora de serviços/compradora e o destinatário da carga;
- Informalidade e ausência de contratos claros;
- Uso de terceiros para confundir a operação.

3.4 Uso da demora do sistema

- Fraudadores aproveitam: a burocracia nos registros policiais; a morosidade no sistema judiciário;
- Nesse tempo, a carga pode ser: vendida, ocultada e desviada.

4. SINAIS DE ALERTA (RED FLAGS)

Fique atento se houver:

- Volume negociado incompatível com a comprovada capacidade financeira da empresa (tomadora de serviços);
- Falta de documentos da movimentação da carga;
- Informações contraditórias;
- Resistência à fiscalização/averiguação;
- Histórico de litígios envolvendo relações comerciais.

5. COMO AGIR E AJUDAR A POLÍCIA

5.1 Organização de documentos

Tenha sempre disponível:

- Contratos;
- Notas fiscais;
- Conhecimento de transporte;
- Registros de pesagem;
- E-mails e mensagens.

5.2 Ações imediatas

- Registrar a ocorrência o quanto antes;
- Organizar os fatos em ordem cronológica.

5.3 Cooperação com autoridades

- Indicar os possíveis responsáveis e envolvidos na operação (empresas, testemunhas etc);
- Explicar toda a cadeia logística;
- Sugerir medidas como: apreensão da carga; nomeação de fiel depositário; oitiva imediata de todos os envolvidos.

6. COMO PREVENIR FRAUDES

6.1 Governança e Compliance

- Fazer a análise prévia de parceiros (*due diligence*);
- Criar contratos claros sobre: Responsabilidade; guarda da carga; localização;
- Realizar auditorias periódicas;
- Gerenciamento de riscos por empresas especializadas;
- Evitar tratativas apenas informais (confiança verbal).

6.2 Controle e rastreabilidade

- Utilizar sistemas de rastreamento;
- Registrar cada etapa da operação;
- Integrar documentos físicos e fiscais.

6.3 Comunicação interna

- Comunicar irregularidades imediatamente;
- Criar protocolos internos;
- Treinar equipes.

7. CONCLUSÃO

Fraudes no agronegócio (setor de grãos):

- Não acontecem de forma isolada;
- Os envolvidos aproveitam a complexidade do setor;
- Dependem da confiança irrestrita e falta de precaução.

A solução está na atuação conjunta entre:

- Empresas
- Advogados
- Autoridades
- Órgãos de investigação

Composição do grupo de trabalho 2 (GT 2) da Comissão de Direito Empresarial (CDE) da OAB/MT triênio: 2025-2027.

Dr^a. Andressa Barbara Proença: Membro do GT2 e da CDE.

Dr. Marco Aurelio Romano: Membro e Coordenador do GT2 e da CDE.

Dr. Gian Carlo Leão Preza: Membro da GT2 e Presidente da CDE.